



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.471

BELEM — QUARTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 1965

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.638 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Aprova a Resolução n. 535, de 30 de Dezembro de 1964, do Conselho Rodoviário do D.E.R.-Pa.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e de acordo com o art. 9.º da Lei n. 157, de 29 de dezembro de 1948, combinado com o art. 107, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovada a Resolução n. 535, de 30 de dezembro de 1964, do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, que orça a Receita e fixa a Despesa do D.E.R.-Pa. para o exercício de 1965.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Dr. Francisco Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

RESOLUÇÃO N. 535 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

Orça a Receita e fixa a Despesa do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício de 1965.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º A Receita do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício de 1965 é orçada em Doze bilhões oitocentos e sessenta milhões setecentos e cinco mil oitocentos e sessenta e nove cruzeiros (Cr\$ 12.860.705.869,00) e será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecendo à seguinte classificação geral:

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR

Tte.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO,

JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE SAUDE PUBLICA

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA:

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA:

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

SECRETARIO DO SERVIÇO PUBLICO:

Dr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	3.000.000,00
Receita Patrimonial	5.510.000,00
Receita Industrial	2.000.000,00
Transferências Correntes	12.420.187.100,00
Receitas Diversas	409.908.769,00

TOTAL das Receitas Correntes

Cr\$ 12.840.605.869,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens Móveis e Imóveis	20.000.000,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	PUBLICIDADES	Cr\$
anual 4.000,00	Uma Página de Con-	
semestral 3.000,00	tabilidade, uma vez	15.000,00
OUTROS ESTADOS	Por mais de duas (2)	
E MUNICIPIOS	vêzes, 10% de aba-	
anual 7.400,00	timento.	
semestral 3.700,00		
VENDA DE DIÁRIOS	Por mais de cinco (5)	
diários avulsos 30,00	vêzes, 20% de aba-	
diário atrasado 35,00	timento.	
O custo do exemplar dos ór-	O centímetro por co-	
gãos oficiais, atrasados será	luna, tem o valor	
calculado de Cr\$ 30,00 ao ano.	de 120,00	

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre passadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou emissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo três e quatro (3,40) horas após a saída do órgão oficial. A taxa de venda paga será recebida: nos dias 5 e 13,30 (5,00 às 12,30) horas; e das quatorze e quinze (14,00) às 17,00 horas, exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser emitidas por qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas poderão ser suspensas sem aviso.

— Para facilitar a emissão de assinatura, a duração do prazo da validade de suas assinaturas, a partir do primeiro o endereço, vão impressos o número de dias, o mês e o ano em que caducará.

— A fim de evitar a interrupção da continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de dez (10) dias.

— As Repartições Públicas deverão renovar as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a emissão de valores acompanhados de esclarecimentos solicitados pelos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

TOTAL da Receita Orçamentária Cr\$ 12.860.705.869,00

Art. 2.º A Despesa do Departamento de Estradas de Rodagem é fixada em Doze bilhões oitocentos e sessenta milhões setecentos e cinco mil oitocentos e sessenta e nove cruzeiros (Cr\$ 12.860.705.869,00) e será realizada de acordo com as especificações anexas, que fazem parte integrante desta Resolução, e conforme a seguinte discriminação:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio 2.533.495.722,00
Transferências Correntes 199.810.147,00
Cr\$ 2.733.305.869,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos 10.127.400.000,00
Cr\$ 12.860.705.869,00

Art. 3.º Fica o Diretor Geral do D.E.R.-Pa autorizado a

I — realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de Quinhentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 500.000.000,00);

II — efetuar transferências de dotações entre subconsignações da mesma consignação e entre consignações da mesma verba.

Art. 4.º A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, 30 de Dezembro de 1964.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal
Presidente, em exercício

ORÇAMENTO DA RECEITA E DE SPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1965

Código	ESPECIFICAÇÕES DA	PARCELAS	TOTAL
Geral	R E C E I T A	Dotação	Sub-Total
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
1.0.0.0	RECEITAS CORRENTES		
1.1.0.0	RECEITA TRIBUTÁRIA		
1.1.1.0	TAXAS	3.000.000,00	3.000.000,00
1.2.0.0	RECEITA PATRIMONIAL		
1) Juros bancários	5.000.000,00		
2) Locações	500.000,00		
3) Juros diversos	10.000,00		5.510.000,00
1.3.00	RECEITA INDUSTRIAL		
1) Receita de Serviços Industriais	1.000.000,00		
2) Outras receitas industriais	1.000.000,00		2.000.000,00
1.4.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1) Quota parte do F. R. N.	12.180.000.000,00		
2) Dotação Estadual	240.187.100,00		12.420.187.100,00

Quarta-feira, 6

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro — 1965 — 8

Código	ESPECIFICAÇÕES DA	PARCELAS		TOTAL
		Dotação	Sub-Total	
1.5.0.0.	RECEITAS DIVERSAS			
1)	Multas	1.000.000,00		
2)	Cobrança de dívida ativa			
a)	Dotação Estadual	408.758.769,00		
3)	Indenizações e Restituições	50.000,00		
4)	Outras receitas diversas	100.000,00	409.908.769,00	
2.0.0.0.	RECEITA DE CAPITAL			
1)	Alienação de Bens Mov. e Imóveis ..	20.000.000,00		
2)	Outras receitas de capital	100.000,00	20.100.000,00	12.860.705.869,00

Código	ESPECIFICAÇÕES DA	PARCELAS		TOTAL
		Dotação	Sub-Total	
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0.	DESPESA DE CUSTEIO			
1.1.0	PESSOAL CIVIL			
1.1.1.1.	PESSOAL DO QUADRO ÚNICO			
1—	Vencimentos	327.734.301,00		
2—	Representações	679.200,00		
3—	Diárias	20.000.000,00		
4—	Ajuda de Custo	3.000.000,00		
5—	Adicionais	24.000.000,00		
6—	Gratificações	24.000.000,00		
7—	Extraordinários	10.000.000,00		
8—	Tempo Integral	36.000.000,00		
9—	Nível Universitário	24.000.000,00	469.413.501,00	
	PESSOAL VARIÁVEL DA ADM. GERAL			
1—	Mensalistas	156.835.100,00		
2—	Diárias	8.400.000,00		
3—	Ajuda de Custo	1.000.000,00		
4—	Adicionais	1.680.000,00		
5—	Extraordinários	10.000.000,00		
6—	Tempo Integral	8.400.000,00		
7—	Nível Universitário	8.400.000,00		
8—	Diaristas de Obras	36.000.000,00	230.715.108,00	
	PESSOAL VARIÁVEL DA D.M.E.			
a)	Oficina Central			
1—	Mensalistas	42.000.000,00		
2—	Diárias	1.500.000,00		
3—	Ajuda de Custo	1.000.000,00		
4—	Adicionais	2.400.000,00		
5—	Extraordinários	600.000,00		
6—	Diaristas de Obras	2.400.000,00	49.900.000,00	
b)	O.R.M.-1 (Castanhal)			
1—	Mensalistas	24.000.000,00		
2—	Diárias	200.000,00		
3—	Ajuda de Custo	200.000,00		
4—	Adicionais	1.200.000,00		
5—	Extraordinários	150.000,00	25.750.000,00	
c)	O.R.M.-2 (Capanema)			
1—	Mensalistas	13.000.000,00		
2—	Diárias	1.500.000,00		
3—	Ajuda de Custo	200.000,00		
4—	Adicionais	600.000,00		
5—	Extraordinários	200.000,00	15.500.000,00	
	Polícia Rodoviária			
1—	Salários	40.000.000,00		
2—	Diárias	4.800.000,00		
3—	Ajuda de Custo	200.000,00		

Código Geral	ESPECIFICAÇÕES DA DESPESA	PARCELAS		TOTAL
		Dotação	Sub-Total	
	4—Adicionais	240.000,00		
	5—Diaristas de Obras	4.800.000,00		
	6—Extraordinários	100.000,00	50.140.000,00	841.418.609,00
3.1.2.0.	MATERIAL DE CONSUMO			
	1—Material de expediente	20.000.000,00		
	2—Material elétrico e iluminação	10.000.000,00		
	3—Material de Transformação	5.000.000,00		
	4—Material Foto-cinematográfico	5.000.000,00		
	5—Material de Alojamento, Lavanderia, cozinha e mesa	3.000.000,00		
	6—Material p conservação de bens móveis e imóveis	10.000.000,00		
	7—Material p conservação de veículos	300.000.000,00		
	8—Material p enfermarias, gabinete mé- dico e dentário	1.000.000,00		
	9—Material p higiene e limpeza	3.000.000,00		
	10—Vestuário e calçados	5.250.000,00		
	11—Produtos para alimentação	14.000.000,00		
	12—Combustível e lubrificação	1.000.000.000,00		
	13—Drogas e medicamentos	40.000.000,00		
	14—Produtos químicos e farmacêuticos ..	10.000.000,00		
	15—Sinalização e Tráfego	6.800.000,00		
	16—Adubos e Fertilizantes	500.000,00		
	17—Material topográfico	30.000.000,00		
	18—Material de desenho	10.000.000,00		
	19—Material de Lab. de solos	12.000.000,00	1.485.550.000,00	1.485.550.000,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
	1—Água e esgotos (interior)	1.000.000,00		
	2—Taxas portuárias	5.000.000,00		
	3—Assinatura de Jornais e Revistas	2.000.000,00		
	4—Comunicações	2.000.000,00		
	5—Despesas bancárias	30.000.000,00		
	6—Gás e energia elétrica	4.000.000,00		
	7—Locação de Imóveis	3.000.000,00		
	8—Passagens e bagagens	30.000.000,00		
	9—Serviço de conserv. de bens móveis e imóveis	5.000.000,00		
	10—Serviço de Conservação de veículos ..	5.000.000,00		
	11—Serviço de publicidade e bibliotecário	15.000.000,00		
	12—Serviço de higiene e limpeza	102.000.000,00		
	13—Serviços Diversos	100.000,00		
	14—Transportes	2.000.000,00		
	15—Recuperação da Rede elétrica do prédio	500.000,00		
		20.000.000,00	124.600.000,00	124.600.000,00
3.1.4.0.	ENCARGOS DIVERSOS			
	1—Despesas pequenas, pronto pagamento	847.113,00		
	2—Recepções e homenagens	1.000.000,00		
	3—Lancha Magalhães Barata	4.000.000,00		
	4—Comissão de Contrôlê	1.080.000,00		
	5—Assistência Social	20.000.000,00		
	6—Conselho Rodoviário	25.000.000,00		
	7—Custeio p curso aperfeiçoamento	20.000.000,00	71.927.113,00	71.927.113,00
3.1.5.0.	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES ..	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
3.2.0.0.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
	1—ASDER-Pa.	3.600.000,00		
	2—Diversos	1.000.000,00	4.600.000,00	
3.2.3.0.	PENSIONISTAS			
	1—Resolução 412, de 12-7-61-CR	3.410.147,00	3.410.147,00	
3.2.5.0.	SALÁRIO-FAMÍLIA			
	1—Civís	58.800.000,00		
	2—Polícia Rodoviária	2.500.000,00	61.300.000,00	

Código	ESPECIFICAÇÕES DA	PARCELAS		TOTAL
		Dotação	Sub-Total	
3.2.8.0.	CONTRIBUIÇÕES DE PREV. SOCIAL ..			
	1—I.A.P.F.É.S.P.	120.000.000,00		
	2—I.A.P.E.T.C.	6.000.000,00		
	3—I.A.P.M.	500.000,00		
	4—I.A.P.I.	4.000.000,00	130.500.000,00	199.810.147,00
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.	INVESTIMENTOS			
4.1.1.0.	ESTUDOS E PROJETOS			
	1—Rodovias Tronco Baixo Amazonas ...	18.000.000,00		
	2—Tomé-Açú-BR/14	12.000.000,00		
	3—Santarém-Una ..	10.000.000,00		
	4—Acará-Mojú	8.000.000,00		
	5—Retificação da Rede Geral	9.000.000,00		
	6—PA/4-Transmarajoára	10.000.000,00	67.000.000,00	
4.1.1.2.	INÍCIO DE OBRAS			
	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS			
	TRATAMENTO SUPERFICIAL			
	Curuçá-Marapanim-Marudá ..	37.000.000,00		
	Castanhal-Inhangapí	18.000.000,00		
	Pa./25-Benfica	8.800.000,00		
	Ananindeua-Aurá ..	6.000.000,00		
	PA/17-Benevides-Santa Rosa ..	19.000.000,00		
	PA/22-Vigia-São Caetano	18.000.000,00		
	Bragança-Montenegro ..	22.000.000,00		
	Igarapé-Açú-Maracanã ..	48.000.000,00		
	Bragança-Vizeu	22.000.000,00		
	Altamira-Vitória ..	53.000.000,00		
	Aquisição de 3.420 ton. asfalto RC-2	615.600.000,00	867.400.000,00	
	AREIA — ASFALTO A QUENTE			
	1—PA/16-Santa Izabel-Vigia ..	180.000.000,00		
	2—PA/15-Castanhal-Curuçá ..	210.000.000,00		
	3—PA/24-Meritueira-Sta. Luzia ..	150.000.000,00		
	4—PA/13-Sta. Luzia-Salinópolis ..	115.000.000,00		
	5—Aquisição de 9.000 ton. de cimento asfáltico ..	1.620.000.000,00	2.275.000.000,00	
	RECONSTRUÇÕES, MELHORAMENTOS E PREPARO DE BASE			
	1—PA/16-Santa Izabel-Vigia ..	240.000.000,00		
	2—Ourém-Capitão Poço ..	34.000.000,00		
	3—Capanema-Sta. Luzia	108.000.000,00		
	4—Benevides-Santa Rosa	20.000.000,00		
	5—Igarapé-Açú-Maracanã ..	88.000.000,00		
	6—Abaetetuba-Na. Sa. do Tempo ..	100.000.000,00		
	7—Abaetetuba-Igarapé-Mirim	30.000.000,00		
	8—Altamira-Vitória	90.000.000,00		
	9—Santarém-Mojú	60.000.000,00		
	10—Monte Alegre-Campos Gerais ..	60.000.000,00		
	11—Alenquer-Paes de Carvalho	50.000.000,00		
	12—Óbidos-Campos Gerais	40.000.000,00		
	13—Inhangapí-Castanhal	32.000.000,00		
	14—Vigia-São Caetano	36.000.000,00		
	15—PA/25-Benfica ..	16.000.000,00		
	16—Ananindeua-Aurá	12.000.000,00		
	17—Marapanim-Marudá ..	26.000.000,00	1.042.000.000,00	
	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	500.000.000,00	500.000.000,00	
4.1.1.3.	PROSSEGUIMENTO DE OBRAS			
	1—Bragança-Vizeu	500.000.000,00		
	2—Capitão Poço-Garração	85.000.000,00		
	3—Melhoramentos Rede Geral	1.365.000.000,00		
	4—Desapropriações e indenizações	50.000.000,00		

Código	ESPECIFICAÇÕES DA	PARCELAS		TOTAL
		Dotação	Sub-Total	
Geral	DESPESA			
	5—BR/14-Capim	190.000.000,00		
	6—Irituia-Capitão Poço	50.000.000,00	2.240.000.000,00	
4.1.1.5.	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS			
	1—Construção sede Dist. Santarém	28.000.000,00		
	2—Construção de residências: Sta. Izabel, Abaetetuba, Bragança, Igarapé-Açu, Cametá e Taciuteua ..	142.000.000,00		
	3—Postos p/fiscalização rodoviária	10.000.000,00		
	4—Auditorium	50.000.000,00	230.000.000,00	
4.1.2.1.	MAQUINAS, MOTORES E APARELHOS			
	1—Aquisição de diversas máquinas, motores e aparelhos p/oficinas	30.000.000,00	30.000.000,00	
4.1.2.3.	TRATORES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS			
	1—Aquisição de 4 moto-niveladoras pesadas	260.000.000,00		
	2—Idem, 2 moto-niveladoras médias	100.000.000,00		
	3—Idem, 1 trator tipo pesado	65.000.000,00		
	4—Idem, 5 tratores tipo médio	250.000.000,00		
	5—Idem, 2 auto-escavo-carregadores	240.000.000,00		
	6—Idem, rôlos vibratórios auto propulsores (3)	45.000.000,00		
	7—Idem, 4 rôlos pneumáticos auto propulsores	40.000.000,00		
	8—Idem, 1 rôlo tandem 6/8 toneladas ..	20.000.000,00		
	9—Idem, 2 carros distribuidores de asfalto ..	50.000.000,00		
	10—Idem, 3 Pás mecânicas tipo 944	105.000.000,00		
	11—Idem, 4 Tratores leves	120.000.000,00		
	12—Idem, 10 carros pipas	100.000.000,00		
	13—Idem, 7 moto-bombas d'água ..	14.000.000,00		
	14—Idem, 2 patrulhas mecanizadas	420.000.000,00	1.829.000.000,00	
4.1.2.4.	AUTOMÓVEIS, AUTOCAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA			
	1—Aquisição de 12 caminhões 6/8 toneladas	120.000.000,00		
	2—Idem, 20 basculantes Diesel	300.000.000,00		
	3—Idem, 15 basculantes gasolina ..	150.000.000,00		
	4—Idem, 10 Pick-ups	70.000.000,00		
	5—Idem, 4 motocicletas ..	40.000.000,00		
	6—Idem, 2 ambulâncias ..	30.000.000,00		
	7—Idem, 1 carro tanque combustível ..	35.000.000,00		
	8—Idem, 2 Rural Wyllis	12.000.000,00	757.000.000,00	
4.1.2.5.	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
	1—Aquisição de 5 estações receptoras transmissoras ..	15.000.000,00		
	2—Idem, 5 conjugados 5 KVA	15.000.000,00		
	3—Instalação de Postos médicos e dentários no interior	50.000.000,00	80.000.000,00	
4.1.2.6.	EMBARCAÇÕES			
	1—Aquisição de uma balsa para travessia do Furo das Marinhas (PA.-17) ..	30.000.000,00		
	2—Idem, para travessia do Rio Guamá em Ourém (Pa.-13)	30.000.000,00	60.000.000,00	
4.1.3.2.	MAQUINAS DE ESCRITÓRIO	50.000.000,00		
4.1.3.3.	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	100.000.000,00	150.000.000,00	10.127.400.000,00
TOTAL GERAL				
				Cr\$ 12.860.705.869,00

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Hilda Imbiriba Guerreiro, ocupante do cargo de Estatístico-Auxiliar, classe F, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 19 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Jesus do Bonfim Mário de Medeiros

Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Souza da Silva, ocupante do cargo de Escriurário, classe O, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de outubro a 1 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Jesus do Bonfim Mário de Medeiros

Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Lisboa da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de "Oficial Auxiliar", padrão I, do Quadro Único, lotado na Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público, vago com a exoneração a pedido de Maria José de Carvalho Alves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Jesus do Bonfim Mário de Medeiros

Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

(*) DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Oswaldo Freire de Sousa, ocupante efetivo, do cargo de Secretário do Ministério Público, para exercer o cargo em comissão de Sub-Procurador Geral do Estado, vago com a exoneração a pedido do bacharel Ofir José Novais Coutinho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Francisco Lamartine Nogueira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. n. 20.455 de 12-12-1964.

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a bacharela Rutêa Valente do Couto Fortes, do cargo de Pretor do Interior, com lotação em Santa Maria do Pará, termo da Comarca de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Francisco Lamartine Nogueira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito o decreto datado de 30 de outubro de 1964, que nomeou de acordo com o art. 24, da Lei n. 2.284-B, de 18 de março de 1961 (Código do Ministério Público), Herodoto Benjamin de Menezes Cardoso, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Salinópolis, Termo da Comarca de Capanema, vago com a exoneração ex-officio, de Joaquim de Castro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Francisco Lamartine Nogueira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito o decreto datado de 31 de agosto de 1964, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Santo Alves Pereira, para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Itupiranga, 2.º Termo da Comarca de Marabá, vago com o ex-officio, de José Ribamar Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Francisco Lamartine Nogueira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel João Diogo de

Sales Moreira, para exercer, interinamente, o cargo de Promotor Público do Interior, com lotação na Comarca de Igarapé-Açu, vago com a exoneração, a pedido, de Edite Marília Maia Crespo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Francisco Lamartine Nogueira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 51, parágrafo único da Lei n. 2.284-A, de 18.3.1961 (Código Judiciário do Estado) (Recondução), o bacharel Nairo Rodrigues Barata, para exercer, por 4 anos o cargo de Pretor do Interior, com lotação em Bujarú, termo da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Francisco Lamartine Nogueira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com os arts. 50 e 51 da Lei n. 2.284-A, de 18.3.61 (Código Judiciário do Estado), a bacharela Rutêa Valente do Couto Fortes, para exercer, por 4 anos o cargo de Pretor da Comarca da Capital, com lotação na 3.ª Pretoria, vago com a aposentadoria do bacharel Jair Albano Loureiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Francisco Lamartine Nogueira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 51, parágrafo único da Lei n. 2.284-A, de 18-3-1961, do Código Judiciário do Estado (Recondução), a bacharela Osmarina Onadir Lopes Sampaio, para exercer por mais 4 anos o cargo de Pretor do Interior, com lotação em Ourém, termo da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Francisco Lamartine Nogueira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 24, da Lei n. 2.284-B, de 18 de março de 1961 (Código do Ministério Público), Herodoto Benjamin de Menezes Cardoso, para exercer, o cargo de Adjunto

de Promotor Público do Interior, lotado em Salinópolis, Termo da Comarca de Capanema, vago com a exoneração ex-officio de Joaquim de Castro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Francisco Lamartine Nogueira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Santo Alves Pereira, para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Itupiranga, 2.º Termo da Comarca de Marabá, vago com a exoneração, ex-officio de José Ribamar Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Francisco Lamartine Nogueira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Lisboa da Costa, do cargo de "Operador de Máquinas", padrão H, do Quadro Único, lotado na Seção Mecanizada da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel da Silva Pereira, ocupante do cargo de Agrimensor, do Quadro Único, lotado no Departamento de Colonização da Secretaria de Estado de Produção, 15 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 30 de outubro a 13 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos

Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Heloisa Pinto Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de Enfermeira Visitadora, classe J, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exoneração, a pedido, de Maria Celeste da Silva Cunha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
Arnaldo Corrêa Prado
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Arlete Magno Reis, ocupante do cargo de Atendente, classe G, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 11 de dezembro do ano em curso a 9 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
Arnaldo Corrêa Prado
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1964

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Helena Sizuko Nomura, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, padrão I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1964.
Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Melo Cintra, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de Cultura Geral, do Quadro Único, lotado no Ginásio Industrial de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1964.
Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Tereza Lima, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, vago com a exoneração, de Martinho Rosa de Assunção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1964.
Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Pereira da Silva Filho, ocupante do cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de outubro do corrente ano a 17 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1964.
Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Maia Silva, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, padrão I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 16 de novembro a 15 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1964.
Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Darcy Rabelo Flexa, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, padrão I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 16 de novembro a 25 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Fidanza de Macêdo Barreto da Rocha, ocupante do cargo de Professor de Economia Doméstica, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 6 de outubro do corrente ano a 2 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nayde Bentes Valle, ocupante do cargo de Professor de Música, do Quadro Único, lotado no Conservatório "Carlos Gomes", da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de novembro do corrente ano, a 17 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Blandina Alves Torres Queiroz de Souza, ocupante do cargo de Orientadora de Ensino da Capital, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 28 de novembro do corrente ano a 25 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alzira da Silva Ramos, ocupante do cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 2 de novembro do corrente ano a 1 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ocilia Nunes Simões, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 21 de outubro a 29 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda de Góes Pires da Gama, ocupante do cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 3 de janeiro a 11 de fevereiro do ano próximo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Ribeiro, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 24 de novembro do corrente ano a 22 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 93, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Vieira Braga, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, padrão I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de agosto a 29 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 93, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olga Rina da Graça Nasser, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrada, padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 14 de novembro do corrente ano a 12 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Luiza Wanderley Borges, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, padrão Q, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 22 de novembro do corrente ano a 9 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Luiza Maia, ocupante do cargo de Servente, padrão A, do Quadro

Único, lotado no Ensino Primário, 15 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 20 de outubro a 3 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedita Monteiro Alves Cuóco, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, padrão Q, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 9 de agosto a 6 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Oneide Tavares de Andrade, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, padrão Q, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 13 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 24 de novembro a 6 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Raimunda Carneiro da Costa, no cargo de Professor de 1a. entrada, padrão C, do Quadro Único, com lotação no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de duzentos e quatro mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 204.600,00), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Raimunda Avelino de Sousa, no cargo de Professor de 1a. entrada, padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Idalina Pinto, no cargo de Professor de 2a. entrada, padrão I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Raquel Pinto da Silva, no cargo de Professor de 1a. entrada, padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Ricardina Farias Picango, no cargo de Professor de 2a. entrada, padrão I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Teresinha Rabêlo Albuquerque, no cargo de Professor de 1a. entrada, padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Aldemira Braga Modesto, no cargo de Professor de 1a. entrada, padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Irene de Sousa Rodrigues, no cargo de Professor de 1a. entrada, padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Cynira Pontes Garcia, no cargo de Professor de 1a. entrada, padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Raimunda Bentes Costa, no cargo de Professor de 1a. entrada, padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Leite da Silva, no cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Veras Alves Campos, do cargo de Professor de 3.ª. entrância, padrão Q, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Veras Alves Campos, para exercer, efetivamente, o cargo de "Diretor", do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar do Interior, vago com a exoneração a pedido de Lourdes de Borborema Chermont.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Angela Campos Francês, no cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, lotado na Escola do município de Barcarena, percebendo nessa situação os proventos anuais de duzentos e treze mil e novecentos cruzeiros (Cr\$ 213.900,00), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162, da mesma Lei n. 749, combinado com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, Maria do Ceu Cunha, no cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, lotado na Escola do município de Santarém, percebendo nessa situação os proventos anuais de duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 247.840,00), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por contar 35 anos de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Cléa da Silva, no cargo de Professor de 2.ª. entrância, padrão I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Ignês Pinheiro da Silva Costa, no cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Esta-

dual, Felinto Alves Filho, no cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado na Escola Agro-Artezenal de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Ruth Maria Pinto da Costa Lobato, no cargo de Professor de 3.ª. entrância, padrão Q, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 93, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosemira das Neves Leal, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 14 de dezembro do ano em curso a 12 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria dos Santos Peres, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença, para assistir pessoa da família.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana da Conceição Bergman de Souza,

ocupante do cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 5 de agosto a 2 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 93, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Julieta Oshikiri, ocupante do cargo de Professor de 2.ª. entrância, padrão I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 30 de novembro a 28 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 93, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Martinha de Sousa Duarte de Miranda, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 de setembro a 16 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 93, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Milton Couto de Athaide, ocupante do cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7 de dezembro do corrente ano a 4 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Nonato da Costa, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25 de junho a 22 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Eymann Pinheiro de Sousa Freixo
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sr. Emerson Vieira, do cargo de Escrivão de Polícia, padrão L, do Quadro Único, lotado no Serviço de Identificação Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arnaldo Santos, do cargo de Escrivão de Polícia da Capital, padrão L, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arnaldo Santos, para exercer, efetivamente, o cargo de Comissário de Polícia da Capital, padrão Z, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a aposentadoria de Pedro Xerxes Farias.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Norberto Jayme Vago Brandão, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão padrão L, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a exoneração de Arnaldo Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Batista de Amaral, para exercer, interinamente, o cargo de Porteiro padrão F, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a exoneração de Maria Luiza Vilaca Beckmann.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Inácio Valois, para exercer em substituição, o cargo de Escrivão de Polícia, padrão L, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, durante o impedimento do titular Claudio Luso Moreira Vasques.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Felizardo Gomes da Glória, Sina-leiro de 3ª. classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 21 de novembro do corrente ano a 19 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Arzelídio Gibson de Oliveira, ocupante do cargo de Datilógrafo, padrão E, do Quadro Único, lotado na Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 120 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 3 de dezembro do corrente ano a 1 de abril do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo David Diogo Nunes, ocupante do cargo de Adjunto de Tesoureiro, do Quadro Único, lotado no Presídio São José, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 9 de dezembro do corrente ano a 8 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ernesto Frade Palmeira, ocupante do cargo de Chefe de Serviço, do Quadro Único, lotado no Serviço de Registro Estrangeiro da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de dezembro do corrente ano a 10 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de

24 de dezembro de 1953, a Magno Fernandes de Macedo, guarda civil de 2ª. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 30 de novembro do corrente ano a 27 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maurício Assis das Neves, guarda civil de 3ª. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 120 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de dezembro do corrente ano a 30 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Adelino Pereira, guarda civil de 3ª. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de dezembro do corrente ano a 29 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Miguel Fernandes da Silva, guarda civil de 2ª. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 120 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de dezembro do corrente ano a 30 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Francisco das Chagas Pereira, Sinalheiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria do Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rônulo Vinicius Bussons Santiago, para exercer, efetivamente, o cargo de Comissário de Polícia, padrão Z, do Quadro Único, lotado na Vila do Mosqueiro, vago com a exoneração de Eliezer de Araújo Potyguara.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o sr. Acácio Cabral Ribeiro, para exercer, o cargo em comissão de Sub-Delegado, lotado na Sub-Delegacia do Mosqueiro, vago com a exoneração de Julio Soares Feitosa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

GOVERNO FEDERAL

Presidência da República
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE
VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA
AMAZÔNIA

PROC. N. 10481/64

Térmo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Campanha Nacional de Merenda Escolar — para aplicação da verba de ... Cr\$ 19.700.000,00 — Exercício de 1962, destinada ao suplemento alimentar aos Pré-Escolares e Escolares.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o seu Superintendente, General Mário de Barros Cavalcanti e a Procuradora, da Campanha Nacional de Merenda Escolar, Senhora Graziela Natalina de Oliveira Gabriel, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes em 21 de novembro de 1962, aplicação da verba de ... Cr\$ 19.700.00,00, destinada ao suplemento alimentar aos pré-escolares e escolares, para o fim especial de ajustar como ajustado tem, prorrogar a vigência do termo aditivo para até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco (1965). E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará a fazer parte integrante, a partir de sua publicação no órgão oficial do Estado, eu Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração A-12, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 31 de dezembro de 1964.

MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI, Gen. Sup.
Sra. GRAZIELA NATALINA DE OLIVEIRA
GABRIEL

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Lydia Melo Rodrigues

Rizianete Maria da Rocha Moreira

(T. n. 11270 — Dia 6-1-65 — Reg. n. 008 — A.
Cantanhêde).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE
VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA
(RODOBRAS)

PORTARIA N. 01/65 — DE 4 DE JANEIRO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4.º, parágrafo 1.º, do Decreto n. 628, de 23 de fevereiro de 1962, e inciso IV, art. 10.º do Regimento Interno e,

Considerando o constante do Processo número 09512/64-ROD,

RESOLVE:

Designar os senhores Humberto Machado de Mendonça, Assessor Jurídico; Waldir Sérgio dos Santos, Assessor Técnico de Planejamento e Conservação e Primita Serra Evangelista, Encarregada da Turma de Material para, em comissão e sob a Presidência do primeiro, constituírem a mesa de abertu-

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N. 431

O dr. Arnaldo Prado — Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e cumprindo o despacho do Excmo. Senhor Governador do Estado, de 21 do corrente, dando solução ao requerimento do doutor Jorge Pinheiro Loureiro do Amaral, de 18 de novembro p. passado, protocolado sob número 5.238, em 19 do mesmo mês;

RESOLVE:

Dispensar o doutor Jorge Pinheiro Loureiro do Amaral, da função de Médico Diarista, por constituir acumulação proibida, nos termos do parecer do Consultor Jurídico do Departamento do Serviço Público, de 10 do corrente mês, o exercício da referida função concomitantemente com a de médico do Sanatório Barros Barreto, pela qual optou o referido médico no requerimento em questão.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

gi-tre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 21 de dezembro de 1964.

Dr. Arnaldo Prado

Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N. 432

O dr. Arnaldo Prado — Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e tendo em vista o expediente protocolado nesta Secretaria de Saúde sob número 5.739, de 23-12-1964;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o doutor Paulo Cabral Amoras, Diarista, das funções de médico que o mesmo exerce nesta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 23 de dezembro de 1964.

Dr. Arnaldo Prado

Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Belém, em que é requerente: — José Guilherme Araújo Cavaleiro de Macêdo.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e

Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente.

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-officio ao Excmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.
S.E.O.T.A., em 4-1-65.

Dilermando Cairo de Oliveira
Menesal

Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

tura das propostas da Concorrência Pública n. 1/65-ROD., datada de 4/01/1965, para a alienação de materiais inservíveis de propriedade do Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gal. de Divisão, Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Ext. — Dia — 6/1/65. Reg. n. 010—A. Cantanhêde)

PORTARIA N. 02/65 — DE 4 DE JANEIRO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 10.º, item VII, alínea a) e XLIV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

1. Cancelar, a partir do corrente mês, a gratificação especial atribuída ao pessoal do Quadro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia que vem prestando serviços à referida Comissão Executiva;

2. Determinar à Assistência de Administração e Coordenação que providencie todos os atos indispensáveis e de sua alçada para imediato cumprimento da presente medida.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gal. de Divisão, Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Ext. — Dia — 6/1/65. Reg. n. 010—A. Cantanhêde)

PORTARIA N. 03/65 — DE 4 DE JANEIRO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do artigo 10.º, do Regimento Interno e

Considerando o constante do Processo número 09709/64,

RESOLVE:

Elogiar Menahem Serruya, Engenheiro Residente, lotado e com efetivo exercício no 1.º Distrito Rodoviário, pelos relevantes serviços prestados à Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), quando, à frente dos serviços que lhe foram confiados demonstrou competência, zelo, dedicação e superior responsabilidade pela causa pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gal. de Divisão, Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Ext. — Dia — 6/1/65. Reg. n. 010—A. Cantanhêde)

Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília
(RODOBRÁS)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1/65-ROD

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), considerando o constante do Processo n. 09512/64-ROD., avisa a quem interessar possa que fará vender em Concorrência Pública, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4.º, parágrafo 1.º, do Decreto n. 628, de 23/02/1962, e Artigo 10.º, inciso IV, do Regimento Interno, e material inservível infra relacionado pertencente a este Órgão:

Quant.	Especificação	Avaliação
1	CAMINHÃO COMERCIAL marca F. N. M., ano 1958, sem motor, contendo: chassis, feixes de molas traseiras, cabine sem vidros faltando a porta do lado esquerdo, engate para reboque, caixa de mudanças, embreagem, eixos dianteiro e traseiro, diferencial in-	

completo, rodas, quadro pneus ressequidos, tanque de combustível e de ar, caixa de bateria e cubos. Em péssimo estado Cr\$ 300.000

1 CAMINHÃO COMERCIAL marca F. N. M., ano 1958, com motor incompleto mod. ARS-1610, série n. 11635, contendo: chassis, feixes de molas dianteiras e traseiras, pneus desgastados, para-choque, engate para reboque, cabine sem vidros faltando a porta do lado direito, eixos dianteiro e traseiro, rodas, cubos, um assento e dois encostos, sistema de direção incompleto, alavanca de freio de mão, capuz e tanque de ar. Em péssimo estado Cr\$ 600.000

1 CAMINHÃO COMERCIAL marca F. N. M., ano 1959, com motor mod. ARS. 1610, série n. 11795, contendo: chassis, feixes de molas dianteiras, e traseiras, pneus desgastados, parachoque, engate para reboque, diferencial incompleto, eixo dianteiro e traseiro, pneus, os traseiros apresentam regular estado, radiador, encosto sem o assentos, pedais de freio e de embreagem, sistema de direção, instrumentos do painel incompletos, cabine com as portas e vidros, caixa de mudanças, barabrisa do lado direito quebrado, cubos, rodas e carroceria de madeira. Em péssimo estado Cr\$ 600.000

1 CAMINHÃO COMERCIAL marca F. N. M., com motor mod. ARS. 1610, série n. 11580, contendo: chassis, parachoque, engate para reboque, diferencial, feixes de molas dianteiras e traseiras, sistema de direção, instrumentos do painel incompletos, pedais de freio e de embreagem, encostos, pneus desgastados, rodas, tanque de combustível, cubos, cabine com portas sem vidros e parabrisa quebrado. Em péssimo estado Cr\$ 1.000.000

1 CAMINHÃO BASCULANTE marca F. N. M., sem motor, contendo: chassis, feixes de molas dianteiros, e traseiros, cubos, eixos dianteiro e traseiro, sistema de direção, instrumentos de painel incompletos, engate para reboque, diferencial incompleto, tanque, diferencial incompleto, tanque de ar e caçamba basculante com bomba e êmbolo em regular estado, e dois pneus dianteiros desgastados. Em péssimo estado Cr\$ 400.000

1 CAMINHÃO BASCULANTE marca F. N. M., com motor mod. ARS 1610, série n. 11588, contendo: chassis engate para reboque, feixes de molas dianteiros e traseiros, transmissão, diferencial, eixos dianteiro e traseiro, pneus desgastados e ressequidos, cubos dian-

	teiros e traseiros, tanque de combustível e de ar, caixa de mudanças e de baterias, cabine com portas sem vidros, capuz, sistema de direção, instrumentos do painel incompletos, pedais de freio e embreagem e caçamba basculante com bomba e êmbolo. Em péssimo estado. Cr\$ 1.000.000	
1	CAMINHÃO COMERCIAL marca CHEVROLET BRASIL mod. 158 sem motor, contendo apenas: quadro do chassis, capuz e paralamas amolgados, cabine e porta danificadas sem os vidros. Em precaríssimo estado. Cr\$ 100.000	
1	CAMIONETA PICK-UP marca FORD, ano 1958, com motor série n. EBU-6015F, contendo: chassis, parachoques, paralamas estribos, radiador, carroceria, capota, assentos, sistema de direção fora do lugar, feixes de molas dianteiros e traseiros, transmissão, diferencial, caixa de mudanças, ventufina, cubos, eixo dianteiro e traseiro. Em péssimo estado. Cr\$ 300.000	
1	UNIMOG mod 411110, ano 1958, com motor 12H57, série n. 6360-110801, contendo: chassis, diferenciais dianteiro e traseiro, transmissão, tanque de combustível, molas aspiral dianteiras e traseiras, parachoque, caixa de mudanças, capuz do motor, sistema de direção, encosto, tanque de óleo, instrumentos do painel, parabrisa, cubos dianteiros e traseiros, pneus desgastados, eixo dianteiro e traseiro, cabine com portas, amortecedores, faróis dianteiros e carroceria. Apresenta regular estado. Cr\$ 400.000	
1	UNIMOG mod. 411110, ano 1957, com motor série n. 7502620 desmontado e incompleto contendo: chassis, parachoque, molas aspiral, diferenciais dianteiro e traseiro, amortecedores, cubos e rodas traseiras, capuz, sistema de direção, pedais de freio e embreagem, cabine com portas, carroceria e um pneu imprestável. Em péssimo estado. Cr\$ 300.000	
1	CAMINHÃO COMERCIAL marca CHEVROLET BRASIL, mod. 6503 sem motor, ano 1958, contendo apenas: chassis n. G58E4437M, sistema de direção incompleto, parabrisa, parachoque traseiro e dianteiro, cabine com portas sem vidros. Em péssimo estado Cr\$ 150.000	
1	JEEP marca WILLIS OVERLAND, sem motor, contendo apenas: quadro do chassis, parachoque e carroceria. Em precaríssimo estado Cr\$ 80.000	
1	JEEP marca WILLIS OVERLAND, sem motor tendo apenas: quadro	

	do chassis, parachoque, carroceria e capuz. Em péssimo estado Cr\$ 70.000	
1	JEEP marca WILLIS OVERLAND, sem motor, tendo apenas quadro do chassis, parachoque, capuz, paralamas e carroceria. Em precaríssimo estado Cr\$ 80.000	
1	UNIMOG, mod. 411110, ano 1957, sem motor contendo: chassis, diferencial traseiro, parachoque, molas aspiral traseiras e uma dianteira, cubos, rodas traseiras, dois pneus traseiros desgastados, cabine faltando uma porta e a capota e carroceria. Em péssimo estado Cr\$ 150.000	
1	JEEP marca WILLIS OVERLAND, mod. Y02-2368, sem motor, tendo apenas: chassis, radiador, parachoque, capuz, diferencial dianteiro e traseiro, feixes de molas traseiras e carroceria. Encontra-se desmontado e em péssimo estado Cr\$ 90.000	
1	PICK-UP, CHEVROLET BRASIL, ano 1958, com motor série n. F410JE, contendo: chassis, parachoque dianteiro, radiador, feixes de molas traseiras e uma dianteira, amortecedores traseiros, transmissão, caixa de mudanças, capuz, paralamas, sistema de direção, pedais de freio e de embreagem, parabrisa, cabine com portas sem vidros, embreagem, estribos e carroceria. Em péssimo estado Cr\$ 300.000	
1	CAMIONETA RURAL, marca WILLIS OVERLAND, mod. 1960, com motor n. BO-43561, desmontado, incompleto, contendo: chassis, carroceria em estado regular, capuz, portas, parabrisa, guardalamas, vidros, arrefecimento, parachoque traseiro, volante de direção, instrumentos do painel, estofamento, eixos, diferenciais, molas, amortecedores, platores, jansens, barra de direção, alavanca de câmbio, tanque de gasolina, pedais de freio, embreagem e suporte de socorro. Em péssimo estado Cr\$ 400.000	
1	CAMIONETA RURAL, marca WILLIS OVERLAND, com motor n. BS-035024, contendo: chassis, carroceria, portas, capuz, paralamas, vidros, parabrisa, parachoques, estofamento, sistema de direção, instrumentos do painel, alavanca de câmbio, pedais de freio e embreagem, suporte de socorro, arrefecimento, tanque de gasolina, bobina, distribuidor, espelho retrovisor, feixes de molas dianteira e traseira, amortecedores, diferenciais, eixos, jansens e plato-	

1	res. Regular estadoCr\$ 600.000 CAMIONETA marca RURAL WILLIS, ano 1958, com motô, série n. D-322361, contendo: chasis, paracnoques, dianteiro e traseiro, amortecedores, carcassa dos diferenciais, feixes de molas traseira e uma dianteira, caixa de mudanças incompleta, parabrisa, portas sem vidros, assentos e encostos e carroceria faltando duas vidraças. Em péssimo estado	Cr\$ 600.000
1	JEEP marca WILLIS OVERLAND, mod. CJ5, com motô série n. B-035005, contendo: chasis, paracheque, feixes de molas, cubos dianteiros, diferenciais dianteiro e traseiro, capuz, eixos dianteiro e traseiro e carroceria. Em péssimo estadoCr\$ 300.000	Cr\$ 300.000
1	CAMIONETA RURAL, marca WILLIS OVERLAND, mod. CNBG 1959, com motô série n. B-034853, contendo: chasis, feixes de molas traseiras e dianteiras, diferenciais dianteiro e traseiro, cubos arranque, caixa de mudanças, sistema de direção, parabrisa, capuz, paralamas, portas sem vidros e carroceria, faltando uma das vidraças. Em péssimo estadoCr\$ 130.000	Cr\$ 130.000
1	JEEP marca WILLIS OVERLAND, com motô completamente avariado, de n. BS-832704, contendo: chasis, carroceria, capuz, capota, sanefas, paralamas, paracheques, sistema de direção, arrefecimento, parabrisa, assento e encosto, feixes de molas dianteiras e traseiras, diferenciais, eixos, amortecedores, platô e tanque de gasolina. Em péssimo estadoCr\$ 300.000	Cr\$ 300.000
1	Cabine de Caminhão FORD, amolgada sem vidros das portas e sem o parabrisaCr\$ 200.000	Cr\$ 200.000
1	PICK-UP JEEP, marca WILLIS OVERLAND, mod. 1962, com motô n B2-132393 (avariado), contendo: chasis, carroceria, capuz, portas, paracheque dianteiro, guarda-lamas, volante de direção, feixe de molas traseira e eixo dianteiro. Em péssimo estadoCr\$ 10.000	Cr\$ 10.000
1	CAMINHAO BASCULANTE, marca CHEVROLET BRASIL, ano 1959, com motô n. F 916 LB, contendo: distribuidor, bobina, dinamo, radiador, bomba d'água, filtro, bomba de gasolina, chasis, caixa de marcha, diferencial, transmissão, tanque de gasolina, quatro pneus, jansens dianteira e traseira, cubos, basculante c/ bomba, êmbolo e contrôle; cabine, assento e encosto estofado, para-	Cr\$ 150.000

brisa, morcêgo do lado esquerdo, capuz, paralamas, paracheque dianteiro, dois Scaled-beau, volante de direção, instrumentos do painel, pedais de freio, embreagem, acelerador e arranque. Em regular estadoCr\$ 600.000

I. O material supra-citado poderá ser visto à Avenida Almirante Barroso, 426, prédio de propriedade da SPVEA, diariamente, das 07:00 às 13:30 horas;

II. As propostas deverão ser feitas por unidade total ou parcial, e dirigidas ao Presidente da Comissão designada pela Portaria n. 1/65-ROD. de 4 de janeiro de 1965, em 3 (três) vias, assinadas, rubricadas em tôdas as suas folhas, e entregues à Avenida Nazaré, 145, nesta cidade, até às 09:00 horas do dia 20 de janeiro de 1965;

III. Não serão aceitas propostas que estiverem de acôrdo com o presente Edital ou que apresentarem preços inferiores aos da avaliação;

IV. A abertura e leitura das propostas dar-se-á às 09:30 horas do dia 20 de janeiro de 1965;

V. O licitante vencedor, após receber do Presidente da Comissão a Guia de Recolhimento, deverá efetuar o pagamento na Tesouraria da Assistência Contábil desta Comissão Executiva, que lhe devolverá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a fim de poder retirar o material;

VI. A retirada do material será feita por conta e risco do licitante 48 (quarenta e oito) horas após o pagamento.

VII. No ato da entrega da proposta o licitante deverá apresentar prova de haver votado na última eleição.

Belém, 4 de janeiro de 1965.

Gal. de Div. MARIO DE BARROS CAVALCANTI
Presidente

(Ext. — 6/1/65 — Reg. n. 011 — A. Cantanhêde)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 1081 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964
Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de novembro de 1964.

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com a Lei Trabalhista, ao servidor João Domingos da Silva C, lubrificador contratado, lotado na D. M. E., as férias regulamentares relativas ao período de 1963/64, a contar de 10. a 28.12.1964.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de novembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D. A.
(Ext. 5.1.65 — Reg. n. 246 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 1082 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com a Lei Trabalhista, ao servidor Manoel Juvencio

de Lima, braçal lotado na D. M. E., as férias regulamentares relativas ao período de 1963/64 a contar de 1.º a 23.12.1964.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de novembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D. A.
(Ext. 5.1.65 — Reg. n. 846 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 1083 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista, ao servidor Yacy Vieira, Lanterneiro contratado, lotado na D. M. E., as férias regulamentares relativas ao período de 1963/64, a contar de 1.º a 23.12.64.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de novembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D. A.
(Ext. 5.1.65 — Reg. n. 846 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 1084 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, ao funcionário Pedro Alves de Brito, Motorista ref. 5 classe 1, lotado na DME, as férias regulamentares relativas ao período de 1963/64, a contar de 1.º a 30.12.1964.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de

novembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D. A.
(Ext. 5.1.65 — Reg. n. 846 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 1085 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista, ao servidor João Cavalcante de Barros, Estufador contratado, lotado na D. M. E., as férias regulamentares relativas ao período de 1963/64, a contar de 1.º a 23.12.1964.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de novembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D. A.
(Ext. 5.1.65 — Reg. n. 846 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 1086 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista ao servidor Luiz das Candeias Ribeiro, Fundidor contratado, as férias regulamentares relativas ao período de 1963/64, a contar de 1.º a 23.12.1964.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de novembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D. A.
(Ext. 5.1.65 — Reg. n. 846 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 1087 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista, ao servidor Verando Siqueira de Souza, Vigia contratado, lotado na D. M. E., as férias regulamentares relativas ao período de 1963/64, a contar de 1.º a 23.12/1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de novembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D. A.

PORTARIA N. 1088 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista, ao servidor Claudino Catarino da Silva, Ajud. contratado, lotado na DME, as férias regulamentares, relativas ao período de 1963/64, a contar de 1.º a 23.12/1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de novembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D. A.

PORTARIA N. 1089 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria

n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista, ao servidor Elias José Duarte, Eletricista de 2a. classe contratado, lotado na DME, as férias regulamentares, relativas ao período de 1963/64, a contar de 1.º a 23/12/1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de novembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D. A.

PORTARIA N. 1090 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista, ao servidor Raimundo Augusto Ribeiro Bessa, Eletricista de 1a. classe, lotado na DME, as férias regulamentares, relativas ao período de 1963/64, a contar de 1.º a 23/12/1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de novembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D. A.

PORTARIA N. 1091 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista, ao servidor Raimundo Roberto Barbosa, Serralheiro de 1a. classe, contratado, lo-

tado na DME, as férias regulamentares, relativas ao período de 1963/64, a contar de 1.º a 23/12/1964

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de novembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D.A.

PORTARIA N. 1092 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, ao funcionário Edil Quaresma Gomes, Escriturário ref. 4, classe 0, lotado em Abaetetuba, as férias regulamentares relativas ao período de 1962/63, a contar de 1.º a 30/12/1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de novembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D.A.

PORTARIA N. 1093 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, ao funcionário Afonso Maria de Ligório de Araújo Cavalcante, Residente ref. 12, classe 0, lotado na D.C.C., as férias regulamentares, relativas ao período de 1962/63, a contar de 1.º a 30/12/1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de

novembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D.A.

PORTARIA N. 1094 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista, ao servidor Raimundo Góes Teixeira, Vigia contratado, lotado em Abaetetuba, as férias regulamentares, relativas ao período de 1962/63, a contar de 1.º a 23/12/1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de novembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D.A.

PORTARIA N. 1095 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista, ao servidor Raimundo Leão Ferreira, Braçal, lotado em Cametá, as férias regulamentares, relativas ao período de 1962/63, a contar de 1.º a 23/12/1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de novembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D.A.

PORTARIA N. 1096 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de

Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista, ao servidor Francisco Medeiros da Silva, Carpina contratado, lotado na DME-

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DO
SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DO MATERIAL
Concorrência n. 1/DM
Concorrência Pública

"Abre Concorrência Pública, para compra de equipamento para o Posto de Saúde da Vigia".

Cumprindo ordens do Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado, fica aberta, pelo prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a Concorrência Pública, para a compra do material abaixo relacionado, que se destina ao Posto de Saúde da Vigia:

1 — Mesa ginecológica
1 — Mesa pequena de cirurgia e parto

1 — Mesa de Mayo

3 — Berços

4 — Porta-sôro

1 — Armário com porta de vidro

1 — Autoclave 10 3H

— 35 x 65 cm. Esterelizador: 50 x 20 x 25 cms.;

Depósito s/ aquecimento; Lavatório c/suporte e válvula; Torneira simples e cotovelo; Sifão e Joelho

1 — Tubulação até 6 metros

1 — Mesa semi-circular

1 — Cuba com tampa ágata 30 x 19 x 6

1 — Idem, sem tampa 24 x 30

1 — Idem, idem, oblonga para sonda

4 — Cuba rim

3 — Termômetro clínico

10 — Arrastadeiras

10 — Papagaios

1 — Bacia de 32 cms.

1 — Balde de 24 cms.

1 — Estojo cromado

O.R.M.-1, as férias regulamentares, relativas ao período de 1963/64, a contar de 1.º a 23/12/1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de novembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D.A.

para material ref. 110

1 — Idem, idem, ref.

113

1 — Tambôr para roupa

1 — Tambôr para gase

1 — Esterilizador para

luvas

1 — Bolsa para água

quente 20 x 20

1 — Bolsa para gelo

25 cms.

100 — Pares de luvas

10 — Seringas hipodérmicas de 3 cc.

10 — Seringas hipodérmicas de 5 cc.

10 — Seringas hipodérmicas de 10 cc.

5 — Seringas hipodérmicas de 20 cc.

100 — Agulhas hipodérmicas (diversas)

10 — Sondas nelaton

— URETAL (diversos)

10 — Idem, idem, RETAL (diversas)

1 — Abaixa língua

1 — Afastador Balfuor

1 — Afastador Fara-

beuf

1 — Afastador Gossete

1 — Bisturi Collin

1 — Cureta

1 — Escopo — Reto

30 — Espéculo — 95

x 30

1 — Espéculo — 105

x 37

1 — Idem, idem, 115

x 42

1 — Estetoscópio Pi-

nard

1 — Histerômetro

1 — Lima para osso

1 — Martelo Dijerine

1 — Pelvometro de

Coolin

1 — Pinça de Allis —

inox.

1 — Idem, de Backhaus

13 cms. inox.

1 — Idem, de Boze-

mann inox.

1 — Idem, de Cheron

inox.

- 1 — Idem, de Crile 14 cms. inox. reta e curva
 1 — Idem, de Faure para artéria uterina
 1 — Idem, de Foerster
 1 — Idem, de Halstead inox. reta e curva
 1 — Idem, de Kelly inox. reta e curva
 1 — Idem, de Kocher 14 cms.
 1 — Idem, para agrafe, duplo efeito
 1 — Idem, Museux 2 x 2 dentes
 1 — Idem, Pean Clamps 16 cms.
 1 — Idem, Pean hemostática 14 cms.
 1 — Idem, Pozzi c/2 dentes
 1 — Idem, Dente de rato
 1 — Idem, Dissecção 14,5 cms.
 1 — Idem, para curativos uterino 25 cms.
 1 — Idem, para instrumentos 1 x 2
 1 — Idem, para seringa 17 cms.
 1 — Porta-agulha 17 cms. inox.
 1 — Porta-algodão
 1 — Tenta cânula
 1 — Tesoura
 1 — Válvula Doyen
 20.: As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste edital e apresentar o prazo para entrega do material.
 30.: A proposta que contiver emendas, ou rasuras, para ser aceita, deverá ter as mesmas ressalvas a tinta vermelha e assinadas.
 40.: Reserva-se para o Estado o direito de adquirir somente uma parcela da quantidade proposta ou aproveitar o mesmo preço para aquisição de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de 50% num e noutro caso.
 50.: Poderá o Estado reservar-se o direito de anular em todo ou em parte a presente Concorrência.
 60.: As propostas deverão ser apresentadas em duas (2) vias, a primeira selada nos termos

da Lei e assinada pelo Departamento do Serviço Público, em envelope fechado, endereçada ao Departamento do Serviço Público, no Palácio do Governo e serão abertas na presença dos interessados, às 16 horas do dia 20 de janeiro de 1965. Divisão de Material do

ANÚNCIOS

FIGUEIREDO MENDONÇA S. A.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 10 de outubro de 1964.

Aos dez dias do mês de outubro de 1964, às 8 horas, na sede social, sita à Praça Justo Chermont n. 130, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas de Figueiredo Mendonça S. A. em primeira convocação, representando mais de dois terços (2/3) do capital social, todos eles com direito a voto, conforme se verifica pelo "Livro de Presença". Como houvesse número legal para instalação da Assembléia, o seu presidente, Dr. Hamilton Ferreira de Souza convidou a mim Ilmar Figueiredo Mendes Lima, para servir como secretário, ficando dessa forma constituída a mesa dirigente dos trabalhos. Declarando instalada a Assembléia, determinou o presidente que se procedesse a leitura do Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, e no jornal "Fôlha do Norte" de 2, 6 e 7 do corrente, o que foi feito, e é do seguinte teor:

"Figueiredo Mendonça S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os nossos acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de outubro p. vindouro, às 8 horas, em sua sede social sita à Praça Justo Chermont n. 130, a fim de deliberar sobre o seguinte: a) Lei-

tura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1963; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício; c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal para o corrente exercício, e, d) o que ocorrer. Belém-Pará, 29 de setembro de 1964. Figueiredo Mendonça S. A. (a) Ilmar Figueiredo Mendes Lima, pela Diretoria".

Finda a leitura, o presidente declarou que como era do conhecimento dos acionistas o primeiro item da Ordem do Dia, determinou ao secretário que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da conta "Lucros & Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente às contas da diretoria do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1963, os quais já haviam sido publicado no DIÁRIO OFICIAL do dia 8 do corrente, bem como no jornal "Fôlha do Norte" daquela data, conforme determina a lei. Depois da leitura desses documentos, o presidente submeteu-os à apreciação e discussão do plenário. Como nenhum dos acionistas se manifestasse foram submetidos à votação, sendo aprovados por unanimidade, tendo deixado de votar os legalmente impedidos. O senhor presidente solicitou a atenção dos presentes para a proposta da Diretoria com

relação à distribuição dos dividendos e submete à apreciação do plenário a opinião se deva ou não ser distribuídos os dividendos relativos ao exercício de 1963, colocando o assunto à deliberação da Assembléia. O acionista Edson Pinto de Mendonca expondo o seu ponto de vista, da sociedade ter grande número de acionistas portadores de ações preferenciais, achava ser justo remunerá-los, e assim terminava em solicitar que fossem os dividendos daquele exercício distribuídos, não só àqueles acionistas, bem como aos portadores das ações ordinárias e propunha que fosse pago Cr\$ 35,00 para cada das ações preferenciais e Cr\$ 20,00 para cada ação ordinária, e o saldo se existente fosse levado para a conta "Lucros Suspensos". Submetida à discussão e posterior votação, foi a proposta aprovada por unânime decisão, ficando pois a Diretoria devidamente autorizada a publicar os anúncios de chamada para pagamento.

A seguir, o presidente declarou que os presentes se manifestassem a respeito dos honorários de cada membro da Diretoria e Conselho Fiscal para o presente exercício, decidindo a mesa propôr a remuneração de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para cada diretor e de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, pagos mensalmente, o que foi imediatamente colocado em votação, sendo igualmente aprovado por unanimidade.

Atendendo ao terceiro item da Ordem do Dia, foi a sessão suspensa por 30 minutos para que se procedesse a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes. Reabertos os trabalhos o presidente mandou o secre-

tário proceder a chamada pelo Livro de Presença para que os acionistas fôsem depositando seus votos na urna e convidou os acionistas Catharina Lima da Silva e Edson Pinto de Mendonça para servirem de escrutinadores. Aberta a urna e apurados os votos, foi verificado o seguinte resultado: para membros efetivos: Dr. Raimundo Martins Viana, Dr. Ajax Carvalho de Oliveira e Dr. Hélio Mota de Castro, todos reeleitos, e para suplentes os Srs. Albertino Ferreira Ribeiro, Francisco Ronaldo de Souza e Hailton Cabral Duarte, todos brasileiros, o primeiro solteiro e os demais casados, residentes e domiciliados nesta cidade, os quais serão empossados na forma estatutária.

Como último assunto da Ordem do Dia o presidente abordou que esta Assembléia substitua a Assembléia Ordinária que não tinha se realizado nos quatro primeiros meses do ano, conforme determina a lei, justificando que isso havia acontecido pelo fato das dificuldades que a sociedade vinha enfrentando em conseguir um profissional para executar os seus serviços contábeis, uma vez que o contabilista antes contratado para a execução desses trabalhos havia se desligado, e por isso o seu sucessor não teve meios para encerrar o Balanço e demais peças contábeis dentro do tempo previsto pela lei e pelos nossos Estatutos, motivando esse gravame o adiamento daquela Assembléia. Fazia, portanto, essa exposição para que os acionistas ficassem a par do que vinha ocorrendo a respeito do assunto. Ainda, dentro desse item, o presidente aproveitou a oportunidade para trazer ao conhecimento do plenário o afastamento do diretor Edson Pinto de Mendonça, o qual já havia há

cêrca de dois anos apresentado sua renúncia em face dos afazeres de ordem particular, virem impedindo poder aquele diretor estar à frente de suas funções, e solicitava do plenário que fôsse escolhido um outro elemento capaz de ocupar a vaga aberta com o afastamento daquele diretor. Suspensa a sessão, foi realizada a eleição, dentro do mesmo critério antes estabelecido, e, aberta a urna e verificada a votação, obteve-se como resultado haver sido eleita a acionista D. Catharina Lima da Silva como diretora, para ocupar essas funções até o término do mandato daquele ex-diretor.

Em seguida, o presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse para usá-la, agradeceu a presença de todos e suspendeu a sessão para a lavratura da presente ata no "Livro Próprio". Reaberta, procedeu-se a sua leitura que, colocada em discussão, foi finalmente aprovada, sendo a seguir encerrados os trabalhos, sendo esta assinada por mim, secretário e pelos presentes. Belém-Pará, 10 de outubro de 1964. (aa) **Hamilton Ferreira de Souza**, presidente; **Hilmar Figueiredo Mendes Lima**, secretário; **Edson Pinto de Mendonça**, **Enide de Souza Mendonça**, **Ruy Pinto de Mendonça**, **Carlos Augusto Luna de Alcantarino**, **Catharina Lima da Silva**, **Milton Pinto de Mendonça** e **Gastão Garcia**.

Confere com o original. — (a) **Hamilton Ferreira de Souza**.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura de Hamilton Ferreira de Souza.

Em sinal DBM da verdade. Belém, 29 de dezembro de 1964. — **Darcy Bezerra Mascarenhas**, es-

crevente autorizada.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

Cr\$ 4.000,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de quatro mil cruzeiros.

Belém, 29 de dezembro de 1964. — (ass. ilegível)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 29 de dezembro de 1964, e mandada arquivar por despacho do Diretor de 31 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 11.330/31 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1668/64. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 31 de dezembro de 1964. — O Diretor, **Oscar Faciola**.

(Ext. — Reg. n. 001 — 6-1-1965)

FERREIRA D'OLIVEIRA C O M É R C I O E NAVEGAÇÃO S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17/12/64.

Às dezesseis horas do dia 17 de dezembro de 1964, em nossa sede social, à rua Conselheiro João Alfredo, n. 47/57, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de "Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S. A.", assumiu a Presidência dos trabalhos, o Presidente da sociedade, Sr. Pedro Lobão de Oliva que convidou para secretariá-lo o acionista Paulo Lobão de Oliva. Tendo o Sr. Presidente verificado que o número de acionistas presentes satisfazia as exigências legais dos Estatutos, declarou aberta a sessão, determinando que o Sr. secretário fizesse a leitura do edital de convocação publicado no DIÁRIO

te", nos seguintes termos:

"Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S. A."

— Assembléia Geral Extraordinária. — Ficam convidados os senhores acionistas de "Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S. A.", a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à rua Conselheiro João Alfredo, n. 47/57, no dia 17 de dezembro corrente, às 16 horas para os seguintes fins: a) Autorizar a venda de uma embarcação; b) O que ocorrer. Belém, 10 de dezembro de 1964. (a) **Pedro Lobão de Oliva**. — Diretor Presidente. Após a leitura do edital de convocação, o Sr. Presidente **Pedro Lobão de Oliva**, expôs que em virtude da firma haver extinto o comércio intitulado na Amazônia de regatão, que se fazia com o navio Otávio Oliva, e os resultados obtidos com a exploração de fretamento do referido navio não compensarem o capital empregado, propunha que fosse autorizada a Diretoria vendê-lo pelo melhor preço. Pôsto em apreciação a proposta, usou da palavra o acionista **José Lobão de Oliva**, que também foi de acordo que fôsse efetuada a venda acima citada. Submetida a votação, foi aprovada a proposta do acionista Sr. **Pedro Lobão de Oliva** por unanimidade dos acionistas presentes. A seguir foi dada a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os acionistas presentes.

Belém, 17 de dezembro de 1964.

(aa) **José Lobão de Oliva** — **Paulo Lobão de Oliva** — **Pedro Lobão de Oliva** — **Maria Guillermina Lobão de Oliva** — **Maria Augusta Dias Oliva** — **Argentina Pinheiro de Oliva**.

(Ext. — Dia 6/1/65 Reg. n. 009 — A. Cantanhêde).

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 1965

NUM. 6.263

EDITAIS JUDICIAIS

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

Notificação de Decisão
(Prazo de 10 dias)

Pelo presente Edital de notificação de decisão, fica citado José Rocha de Machado e Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que no dia 8.4.1964, às dezessete horas, foi proferida a seguinte decisão: Resolve a junta, sem divergência julgar procedente em parte as reclamações, para condenar o litisconsorte José Rocha de Machado e Silva a pagar ao reclamante Alvacy Pedro Santos Cr\$ 301.186,60; ao reclamante José Luiz Freire Filho, Cr\$ 164.666,60; a título de indenização, férias, gratificação natalina, etapa e ainda os salários retidos, a serem apurados em liquidação de sentença e improcedentes os pedidos de aviso prévio e outras parcelas em base superior; ao reclamante Américo Vespúcio Santa Rita Cr\$ 217.966,60, a título de indenização, etapa, férias e ainda os salários retidos, insalubridade, gratificação de incumbência, e função a serem apurados e improcedentes os pedidos de aviso prévio e férias proporcionais e os demais em base superior; ao reclamante Raimundo Lemos Alves, Cr\$ 1.397.168,00, a título de indenização em dobro, gratificação natalina, etapa, quinquênio e férias, ainda os salários reti-

dos a serem oportunamente apurados, improcedente o pedido de aviso e as outras parcelas em base superior; ao reclamante Amâncio Antônio do Nascimento, Cr\$ 1.478.999,60; a título de indenização em dobro, etapa, gratificação natalina, férias e ainda os salários retidos, gratificação de função e incumbência a serem apurados e improcedentes os pedidos de aviso prévio e outros em base superior; ao reclamante Raimundo Pereira dos Santos a importância de Cr\$ 126.440,00, a título de gratificação natalina e ainda os salários retidos, e o adicional de insalubridade a serem apurados em liquidação, improcedentes os pedidos de aviso prévio, indenização etapa e férias; ao reclamante Antônio Siqueira de Carvalho Cr\$ 1.292.737,80, a título de indenização, férias, gratificação natalina e etapa, quinquênio e ainda os salários retidos e adicional de insalubridade a serem apurados, improcedendo o aviso prévio e outras parcelas em base superior; ao reclamante Augusto dos Santos Cr\$ 262.120,00, a título de férias em dobro, gratificação natalina e etapa, e ainda os salários retidos a serem apurados improcedentes os pedidos de aviso prévio e indenização e férias simples e outros em base superior

por falta de amparo legal; Custas pela reclamada sobre o valor das condenações a serem oportunamente apuradas em liquidação. A presente decisão foi proferida pela 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em processo 2a. JCJ 27/38/40/41/51/52/53/64, entre partes reclamantes: Alvacy Pedro dos Santos e outros e Empresa Solimões Ltda. como reclamada e como litisconsorte o Senhor José Rocha de Machado e Silva. Belém, 21-12-64. Eu, Antonio Rodrigues de Souza, Aux. Judiciário PJ-6, datilografei. E eu, Odete de Queiroz Lima, pelo Chefe de Secretaria, subscrevo.

Visto: Cássio Pessoa de Vasconcelos Juiz Presidente da 2a. JCJ de Belém.

(G. — Dia 6-1-65)

COMARCA DA CAPITAL
Citação pelo prazo de trinta (30) dias

O Doutor Antonio Koury, juiz de Direito da 8a. Vara, ac. a 7a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a este Juízo foi feita e apresentada a petição do seguinte teor: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Família da Capital. — Armando Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, fun-

cionário público federal, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. Nina Ribeiro n. 344, por seu procurador judicial infra-assinado, "ut" instrumento de procuração anexo, vem, respeitosamente, expor para finalmente requerer a V. Excia., o seguinte: — O Suplicante é casado, sob o regime da comunhão universal de bens, com Elvira D'Avila de Oliveira, brasileira de prendas domésticas, conforme comprova com a certidão anexa, havendo dêsse matrimônio cinco (5) filhos de nomes Lúcia Mara, Rita Cássia, Cecília Helena, Samira e Ulisses, todos menores. (Docs. anexos). Acontece que há cerca de dois anos atrás, a esposa do suplicante passou a demonstrar desinteresse pelo lar conjugal, dele ausentando-se frequentemente, sob os mais variados pretextos, e, em consequência, descuidando-se de prestar aos filhos a indispensável assistência materna. Em meados do ano próximo passado pretendendo revê-la, sua terra natal, a esposa do Suplicante viajou para a cidade de Manaus, levando consigo, todos os filhos. Dias depois, indo o Suplicante àquela cidade para se reunir à família, teve a surpresa de encontrar sua esposa entregue a vida de pública devassidão fato constatado, até, judicialmente. (Doc. anexo). Ante tão aviltante conduta, de sua esposa, o Suplicante recorreu à auto-

ridade judiciária local e conseguiu receber seus filhos, conforme se vê do documento anexo. As vésperas de seu regresso à esta Capital, o Suplicante, por várias vezes, instou com sua esposa para que ela o acompanhasse de retorno ao lar conjugal não sendo atendido. Posteriormente, regressou sua esposa à esta Capital, porém não voltou ao lar conjugal, e quase ficou vista, com frequência, pelos bordéis, vivendo, assim mercadejando o corpo entre esta Capital e a cidade de Manaus. Não podendo mais suportar este estado de coisas, quer o Suplicante dela desquitar-se, pelo que propõe com fundamento no inciso III, do artigo 317, do Código Civil Brasileiro, a presente ação ordinária de Desquite Litigioso, para o que requer se digne V. Excia. mandar citá-la por EDITAL, pelo prazo de trinta (30) dias, na forma do estabelecido no inciso I, do artigo 177 do Código de Processo Civil, por ser ignorado o lugar em que se encontra a Suplicada, a fim de que responda aos termos da presente ação, em virtude e por via da qual deverá ser decretado o desquite do casal, e a perda, por parte da mulher, do direito de usar o nome do marido, e mais nas custas e demais cominações legais. Requer, ainda, que no caso de revelia, seja dado curador à "lide", na forma da lei, observando-se o que dispõe a lei n. 968, de 10-12-1949, marcando-se preliminarmente, dia e hora para a reconciliação. Deixa o Suplicante de requerer a separação de corpos e a posse dos filhos, por já se encontrarem os cônjuges separados de fato e o Suplicante com os filhos. Protesta-se, desde logo, por todo o gênero de provas em direito permitidas inclusive depoimento pessoal da Suplicada, sob pena de confessa, inquirição das testemunhas cujo rol

será oportunamente depositado em Cartório, juntada de novos documentos, etc.. São os termos em que, dando à presente para efeitos fiscais o valor de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), o Suplicante pede e espera receber. Deferimento. Belém, 20 de novembro de 1964. — P.p. Ophir Cavalcante. — Despachos do doutor Juiz: — D. A. Conclusos. Belém, 23-11-64. — Antonio Koury. — Cite-se com o prazo de 30 dias. Designo às 12 horas do dia 30 de janeiro de 1965, para a reconciliação. Belém, ... 3-12-64. — Antonio Koury. — E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, pelo qual ficará citada a Sra. Elvira D'avila de Oliveira, por todo o conteúdo do acima descrito. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 dias do mês de dezembro de 1964. Eu, Antonio Ismael da Costa Sarmento, Escrevente juramentado no impedimento eventual da Escrivã o escrevi.

(a.) Dr. ANTONIO KOURY, Juiz de Direito da 8a. Vara, ac. a 7a. Vara.

(Ext. — Dia 6-1-65 — Reg. 003 — A. Cantanhêde).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Raimundo Nonato de Oliveira e Izabel Gonçalves Ferreira, ele, filho de João Manoel Maria e Ester Alves Barreto, ela, filha de José Costa Ferreira e Inez Navegantes Gonçalves solteiros: — Ronaldo Francisco Fontelles de Lima e Iolanda Medeiros de Athayde, ele filho de Benedito Oswaldo Rodrigues de Lima e Carolina Fontelles de Lima, ela, filha de Benedito Cardoso de Athayde e Rosa Medeiros de Athayde, solteiros: — Evandro Baia da Rosa e Adelaide Salda-

nha Pereira, ele filho de Carlos Nbronha da Rosa e Margarida Baia da Rosa, ela, filha de Manoel Alcides Pereira e Suzana Saldanha Pereira, solteiros: — Wilson Cardoso de Souza e Terlma Nazareth de Miranda Coelho, ela, filho de Rufino de Oliveira Souza e Octamires Cardoso de Souza, ela, filha de José de Almeida Coelho e Aracy Miranda Coelho, solteiros: — Salvador Cristo de Carvalho e Maria Tereza Brito Cardoso, ele filho de Francisco Augusto de Carvalho e Maria do Carmo Brito Cardoso, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 31 de dezembro de 1964. E eu, Edith Puga Garcia escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia
(T. n. 11268 — 5 e 8.1.65 — Reg. n. 865 — A. Cantanhêde).

ANÚNCIOS

CERVEJARIA PARAENSE S/A (CERPASA)

Ficam convidados os senhores acionistas da "Cervejaria Paraense S/A" (CERPASA) para se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 28 de Janeiro de 1965, às 10,00 horas, na sede da sociedade, à Estrada Belém-Icoarací, sem número, no Tapanã, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1.º — Aumento do Capital Social;
- 2.º — Assuntos correlatos, de interesse social.

Belém — Pa., 4 de Janeiro de 1965.

Tan Hoan Joe

Diretor — Comercial

(Ext. 5, 7 e 10.1.65 — Reg. n. 004 — A. Cantanhêde).

Diário da Assembleia

ESTADO DO PARA

Q. X

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 1965

NUM. 1.220

ACÓRDÃO N. 5228
(Processo n. 10.584)

Requerente — Dr. Pedro Vallinoto, Secretário de Estado de Saúde Pública.

Relatora—Ministra Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Pedro Vallinoto, Secretário de Estado de Saúde Pública, remeteu a exame o julgamento deste Tribunal, a prestação de contas da importância de Cr\$ 3.643.560,00 (três milhões seiscientos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta cruzeiros) que recebeu à conta da verba Secretaria de Estado de Saúde Pública — Taxas/ bebidas Alcoolicas — Restos à Pagar, tudo como dos autos consta. Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovado fica, a presente prestação de contas, e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente "Alvará de Quitação", a favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública, na pessoa do Dr. Pedro Vallinoto, seu então titular, na importância de Cr\$ 3.643.560,00 (três milhões seiscientos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta cruzeiros) e relativamente ao exercício de 1962.

Belém, 2 de outubro de 1964. — (aa) José Maria de Vasconcelos Machado, Ministro Presidente — Eva Andersen Pinheiro, Relator — Lindolfo Marques de Mesquita — Ma-

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

rio Nepomuceno de Sousa — Elmiro Gonçalves Nogueira — Sebastião Santana. Fui presente — Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto da Exma. Sra. Ministra Eva Andersen Pinheiro — Relatora:
"Presta contas à Secretaria de Estado de Saúde Pública dos valores referentes ao exercício de 1962, que lhe foram pagos no corrente ano a/c de "Restos a Pagar C/Amortização — Secretaria de Estado de Saúde Pública — exercício de 1962."

De acordo com a ficha de pagamento da Secretaria de Finanças às fls. 48, a importância correspondente ao crédito acima mencionado foi paga diretamente ao Sr. Leopoldo Cunha, responsável pela Tipografia Santo Antônio.

Um único documento comprova estas contas, no valor de Cr\$ 3.643.560,00 (três milhões, seiscientos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta cruzeiros).

Trata-se de um recibo da Tipografia Santo Antônio, com a descrição de material de escritório destinado ao Gabinete do Secretário, Hospital de Isolamento do Estado, Centro de Saúde n. 1, e Centro de Saúde n. 2, devidamente legalizado e habilitado juridico e contabilmente falando.

Processo em ordem, instrução regular com pareceres técnicos das Seções especializadas deste

Tribunal e parecer final da Procuradoria, sem objeção nenhuma à legalidade desta prestação de contas.

Foram obedecidos todos os prazos legais, e a instrução foi encerrada com Relatório final do nobre Auditor Dr. Benedito Pantoja a 29 de setembro próximo passado, data em que me foi encaminhado para Voto orientador.

Estando o processo regular, revestido das formalidades legais e as contas exatas, "aprovo" esta prestação de contas, devendo ser expedido ao responsável o competente "Alvará de Quitação".

Voto do Exmo. Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita:

"Aprovo as contas".

Voto do Exmo. Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa:

"Aprovo".

Voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira:

"Tendo a Exma. Sra. Ministra Relator, que esteve em contacto directo com os autos, reconhecido a exatidão das contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por elle indicada".

Voto do Exmo. Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana:

"Aprovo as contas".

Voto do Exmo. Sr. Ministro Presidente:

"Aprovo as contas".

(aa) Dr. José Maria de Vasconcelos Machado, Ministro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Ministro Relator

Lindolfo Marques de Mesquita

Mário Nepomuceno de Sousa

Elmiro Gonçalves Nogueira

Sebastião Santos de Santana

Fui presente:

Lourenço do Vale Paiva

Procurador

ACÓRDÃO N. 5229

(Processo n. 10.664)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a julgamento e registro deste Tribunal, com o ofício n. 625, de 21.9.64, os seguintes créditos especiais de:

a — Cr\$ 36.400,00, a favor de Percilio Almeida, capitão, reformado da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referentes ao período de setembro a dezembro de 1960, aberto pela Lei n. 3056, de 15.9.64 — "D. O." de 16.9.64;

b — Cr\$ 151.536,50, a favor da firma Martin, Representações e Comércio S/A, destinado ao pagamento de fornecimentos feitos ao Estado, no exercício de 1960, aberto

pela Lei n. 3057, de ... 15.9.64 — "D. O." de 16.9.64;

c — Cr\$ 53.445,00, a favor da firma Companhia Paraense de Máquinas (Cimaq), destinado ao pagamento de fornecimentos feitos ao Estado, no exercício de ... 1960, aberto pela Lei n. 3058, de 15.9.64 — "D. O." de 16.9.64.

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro dos três (3) créditos especiais, constantes deste processo.

Belém, 2 de outubro de 1964.

(aa) José Maria de Vasconcelos Machado, ministro presidente; Lindolfo Marques de Mesquita, relator; Mário Nepomuceno de Sousa, Elmiro Gonçalves Nogueira, Sebastião Santos de Santana, Eva Andersen Pinheiro. Fui presente, Lourenço do Vale Paiva, procurador.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, relator — Relatório: — "Neste processo, para efeito de registro, os créditos especiais no valor de trinta e seis mil e quatrocentos cruzeiros, a favor de Percilio Almeida, capitão reformado da Polícia Militar; cento e cinquenta e um mil quinhentos e trinta e seis cruzeiros e cinquenta centavos a favor da firma Martin. Representação e Comércio, e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros, a favor da Companhia Paraense de Máquinas. Créditos constantes, respectivamente, das Leis ns. ... 3.056, 3.057 e 3.058, de 15 de setembro do corrente ano, nas mesmas abertos. Publicados no "D. O." de 16 do mesmo mês e ano. Parecer favorável da d. outa Procuradoria.

Este é o relatório.

Voto.

Concedo os três registros solicitados.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "De acôrdo".

Voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Com apóio no que expôs o Exmo. Sr. Ministro Pelator concedo os três registros".

Voto do Exmo. Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana: — "Concedo os três registros".

Voto da Exma. Sra. Ministra Eva Andersen Pinheiro: — "Registre-se".

Voto do Exmo. Sr. Presidente: — "Defiro-os".

José Maria de Vasconcelos Machado

Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita

Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Elmiro Gonçalves Nogueira

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro
Fui presente: Lourenço do Vale Paiva, procurador

ACÓRDÃO N. 5.230
(Processo n. 10.671)

Requerente: — Dr. Francisco Lamartine Nogueira, secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Francisco Lamartine Nogueira, secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu a julgamento e registro deste Tribunal, com o ofício n. 400, de ... 23.9.64, a aposentadoria de Edgar da Gama Chermont, no cargo de Tabelião de Notas, do Cartório de 1.º Ofício da Comarca da Capital, decretada de acôrdo com o art. 345, parágrafo único, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, percebendo nessa situação os proventos de Cr\$ 934.810,00 (nove-

centos e trinta e quatro mil oitocentos e dez cruzeiros), anuais, tudo como dos autos consta,

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 2 de outubro de 1964.

(aa) José Maria de Vasconcelos Machado, ministro presidente; Lindolfo Marques de Mesquita, relator; Mário Nepomuceno de Sousa, Elmiro Gonçalves Nogueira, Sebastião Santos de Santana, Eva Andersen Pinheiro. Fui presente: Lourenço do Vale Paiva, procurador.

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, relator — Relatório: — "Neste processo, o ofício do Senhor Dr. Francisco Lamartine Nogueira, secretário do Interior e Justiça, remetendo o decreto de aposentadoria de Edgar da Gama Chermont, no cargo de Tabelião de Notas do Cartório do 1.º Ofício da Comarca da Capital, acompanhado do respectivo expediente. Remessa esta em cumprimento ao disposto no artigo 2, item II da Lei n. 1.846, de ... 12.2.60. O decreto é o seguinte: "O Governador do Estado resolve aposentar, de acôrdo com o art. 345, parágrafo único, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, o bacharel Edgar da Gama Chermont, Tabelião de Notas do Cartório do 1.º Ofício da Comarca da Capital, percebendo nessa situação os proventos de novecentos e trinta e quatro mil e oitocentos e dez cruzeiros (Cr\$ 934.810,00. Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1964. Tenente Coronel Jarbas Gonçalves Passarinho, Governador do Estado do Pará. — Francisco de Lamartine Nogueira, secretário do Interior e Justiça". Do expediente

constam o requerimento do interessado, com firma reconhecida no "Cartório Queiroz Santos", "além de certidão fornecida pelo Cartório de Registro Especial de Títulos e Documentos sobre registro integral dos títulos de nomeação interina do Dr. Edgar da Gama Chermont, em 1918, depois, em 1919, o que lhe concedeu a serventia vitalícia, assinados pelo Governador de então, Dr. Lauro Sodré; o teor do decreto da Junta Governativa Provisória do Estado do Pará, de 3 de novembro de 1930, que diz: "Nomeio, em nome da Junta Governativa Provisória do Pará, o Bacharel Edgar da Gama Chermont para exercer as funções do ofício de Tabelião do único Distrito Judiciário da Comarca da Capital, nos termos do Decreto n. 4, de 30 de outubro último, da mesma Junta. Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de novembro de 1930 — Antônio Rogério Coimbra, padre Leandro Pinheiro". Consta mais do expediente o cálculo sobre o movimento geral do Cartório nos anos de 1961 a 1963, procedido pela Distribuidora — Fartidora Judiciária. Anexo, o parecer do dr. Consultor Geral do Estado, em substituição, Dr. Daniel Coelho de Sousa, opinando favoravelmente.

Com parecer da ilustrada Procuradoria, este é o relatório, com os esclarecimentos que achamos mais necessários destacar do expediente.

Voto.

A aposentação do Bacharel Edgar da Gama Chermont foi efetivada através de ato do Executivo revestido das formalidades legais.

O honrado titular do Cartório do 1.º Ofício da Comarca da Capital, além de portador de nome oriundo de tradicional fa-

mília paraense dos dotes pessoais de reconhecida lhanza é, ainda, um exemplo de dedicação, austeridade e devotamento às funções que exerceu durante 46 anos como serventuário vitalício de Justiça. Voluntariamente afasta-se agora das atividades, para desfrutar justo descaso, após o longo e continuado labor a que, em seu Cartório, se dedicava cotidianamente, irradiando sempre o mesmo respeito, simpatia e confiança que lhe exornam a personalidade. Este é o voto com que concedo deferimento ao registro de sua aposentadoria".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Defiro o registro objeto deste julgamento, tomando a liberdade de fazer minhas as palavras do Exmo. Sr. Ministro Relator e da ilustrada Procuradoria, quanto à pessoa do aposentado".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Com apóio no que expuseram os Exmos. Srs. Ministros Relator e douto Procurador, concedo o registro.

Permita-se à Meritíssima Presidência o direito de também gravar a minha palavra de justiça, embora breve, sobre a personalidade do Dr. Edgar Chermont e de seu prolongado exercício como notário público.

As nossas relações datam justamente do seu tempo de serviço como tabelião: 45 anos. Pude, como os seus clientes, apurar toda a correção, toda a honestidade, todos os conhecimentos jurídicos que esse homem, através de uma simplicidade emocionante, soube imprimir durante a atividade como serventuário de Justiça. Aí estão, nos livros do Cartório, com sua assinatura, os trabalhos que ele praticou em proveito de uma comunidade

grande como a da nossa terra, lavrando atos que nunca foram impugnados e demonstram o devotamento e respeito às leis do país, dentro daquilo que estava vinculado às suas atribuições. Presto, desta maneira, acompanhando os Exmos. Srs. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita e o doutor Procurador, a minha singela homenagem ao homem que se afasta do trabalho permanente após uma labuta insana, mas honrosa".

Voto do Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana: — "Defiro o registro, associando-me às homenagens ora prestadas ao aposentado".

Voto da Sra. Ministra Eva Andersen Pinheiro: — "Concedo o registro secundando os meus antecessores nos atos de louvores à pessoa do ora aposentado".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "A Presidência, também ao deferir o registro, subscreve prazerosamente as expressões justas e merecidas proferidas em torno da personalidade do aposentado".

Dr. José Maria de Vasconcelos Machado

Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita

Relator
Mário Nepomuceno de Sousa

Elmiro Gonçalves Nogueira

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro
Fui presente: Lourenço do Vale Paiva, procurador

ACÓRDÃO N. 5.232
(Processo n. 10.645)

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. José

Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a julgamento e registro deste Tribunal, com o ofício n. 7069, de 3-9-64, do contrato celebrado entre o Governo do Estado e Antônio Rodrigues, para exercer as funções de Guarda Civil de 1.ª classe, na Inspeção da Guarda Civil, com vigência de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1964, correndo a despesa à conta da Tabela n. 37, da lei orçamentária em execução, percebendo o salário mensal de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), tudo como dos autos consta:

ACÓRDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 6 de outubro de 1964.

(aa) Sebastião Santos de Santana, Vice-Presidente, no exercício eventual da Presidência; Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Relator; Lindolfo Marques de Mesquita; Elmiro Gonçalves Nogueira; Eva Andersen Pinheiro. Fui presente: Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator — Relatário: — O sr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público remeteu a esta Corte, para efeito de registro, o contrato celebrado entre o Governo do Estado e Antônio Rodrigues, para desempenhar a função de Guarda Civil de 1.ª classe.

Anexo aos autos o instrumento contratual de prestação de serviço que se fez acompanhar de todos os documentos exigidos por lei, inclusive os de identificação pessoal de contratado, e por onde se constata ser a vigência do ajuste de 2 de janeiro a 31 de dezembro do ano em curso, obrigando-se o

contratante a pagar ao contratado, como retribuição de seus serviços, a quantia mensal de Cr\$ 25.000,00, correndo a respectiva despesa à conta da tabela n. 37 do orçamento — Lei n. 2944, de 30-11-1963.

Pronunciaram-se nos autos as Secções competentes, à de Receita, esclarecendo que na Verba "Secretaria de Estado de Segurança Pública", Consignação Inspeção da Guarda Civil, Tabela n. 37, subconsignação Pessoal Variável, item — para 38 guarda Civil de 1.ª classe, há a importância de Cr\$ 11.400.000, e a de Despesa informando a existência de saldo suficiente à cobertura do dispêndio resultante do presente contrato.

O dr. Procurador, atendendo a legalidade do contrato e regularidade do processo, opina, consoante o seu parecer de fls. pela concessão do registro solicitado. E' o Relatório.

VOTO

A vista do exposto no Relatório, defiro o registro requerido.

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Desprezada qualquer infringência de prazo por ventura cometida e com apóio no exposto exmo. sr. Ministro Relator, concedo o registro".

Voto da sra. Ministra Eva Andersen Pinheiro: — "Concedo".

Voto do sr. Ministro Presidente: — "Defiro".

Sebastião Santos de Santana

Vice-Presidente, no exercício da Presidência
Mário Nepomuceno de Sousa

Ministro Relator
Elmiro Gonçalves Nogueira

Lindolfo Marques de Mesquita

Eva Andersen Pinheiro
Fui presente

Lourenço do Vale Paiva